



TERMO DE COMPROMISSO

Processo Administrativo – Portaria nº 222-A/2021

Primeiro Compromissário: **Município de Braço do Norte**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.551/0001-45, estabelecido à Avenida Felipe Schmidt, 2070, Centro, Município de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Roberto Kuerten Marcelino, inscrito no CPF sob o nº 034.788.629-90.

Segundo Compromissário: **Estruturar Construção Civil LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.083.542/0001-45, estabelecida na Rua Adolfo Gerônimo da Silva, nº 180, Bairro Rio Bonito, Município de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, representada pelo seu administrador, Rafael Fornasa, inscrito no CPF sob o nº 021.283.759-16.

As partes acima qualificadas,

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 222-A/2021, que tinha como objetivo apurar a responsabilidade pelo sinistro ocorrido no Ginásio Municipal em construção, diante do Laudo Pericial IGP nº 9113.20.0487;

Considerando a decisão proferida nos autos do referido PAD, que, entre outras coisas, determinou a "celebração de Termo de Compromisso entre o Município de Braço do Norte e a empresa Estruturar Construção Civil Ltda. ME, com base no artigo 26 da LINDB, para delimitação das obrigações e de direitos de cada parte, com o acompanhamento dos profissionais (equipe técnica de engenharia - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico)";

Considerando a elaboração de laudo pericial (documento anexo), por *expert* contratado, o qual constatou o quantitativo dos materiais desperdiçados na obra em R\$ 469.592,37 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos);

Considerado a previsão contida no artigo 26 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, que prevê a possibilidade de celebração de compromisso com os interessados, para eliminar irregularidade, incerteza jurídica ou situação contenciosa na aplicação do direito público;

Considerando a presença de razões de interesse geral envolvidas no caso, por se tratar de uma obra pública (construção de novo ginásio poliesportivo) que beneficiará todo o Município de Braço do Norte;

Considerando a existência de parecer técnico conclusivo do órgão competente (Secretaria de Planejamento Urbano, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo) sobre a viabilidade técnica, operacional sobre as obrigações orçamentário-financeiras a serem assumidas;

Considerado a existência de parecer jurídico, opinando pela regularidade do presente termo de compromisso,

resolvem firmar o presente Compromisso, nos termos a seguir expostos:



I – DO OBJETO

Responsabilização pelo sinistro

a) O termo de compromisso em questão tem como objeto estabelecer os direitos e os deveres dos compromissários em relação à responsabilidade pelo sinistro ocorrido no Ginásio Municipal em construção, diante do Laudo Pericial IGP nº 9113.20.0487, diante da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo instaurado por intermédio da Portaria nº 222-A/2021.

II – DA DELIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO COMPROMISSÁRIO

Valores devidos

a) Fica convencionado, a título de obrigação, em razão do reconhecimento da culpa concorrente pelo sinistro havido, das medições efetuadas e dos reajustes contratuais devidos, que o Primeiro Compromissário (Município de Braço do Norte) pagará ao Segundo Compromissário (Estruturar Construção Ltda.) o valor de R\$ 262.375,40 (duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos), que corresponde à quantia devida à empresa, nos termos do Memorando nº 207/2022, emitido pela secretaria de planejamento urbano, desenvolvimento econômico, cultura e turismo, que segue anexo e descrito na imagem abaixo:

VALORES A SEREM RECEBIDOS PELA EMPRESA	
MEDIÇÕES	VALORES
Medição 06 Parcial	R\$ 38.042,66
Medição 07	R\$ 86.304,16
Medição 08	R\$ 216.502,50
Medição 09	R\$ 91.810,87
Total das Medições	R\$ 432.660,19
METADE DO SINISTRO	R\$ 234.796,19
Valor remanescente	R\$ 197.864,01
Reajuste 12 meses	R\$ 7.274,70
Reajuste 24 meses	R\$ 34.344,07
Reajuste 36 meses	R\$ 22.892,62
VALOR TOTAL	R\$ 262.375,40

b) O pagamento previsto no parágrafo anterior será realizado em, no máximo, 45 dias após a assinatura do presente compromisso, e obedecerá ao procedimento ordinário municipal para pagamento (emissão de nota fiscal, medições, cópia processo administrativo, memorando assinado pelo secretário autorizando o devido pagamento, etc.).

III – DA DELIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO COMPROMISSÁRIO

Não participação no novo certame licitatório envolvendo a continuidade da obra



a) O Segundo Compromissário (Estruturar Construção Ltda.) se compromete a não participar do processo licitatório referente à continuidade da obra de construção do ginásio municipal, que é objeto do presente termo de compromisso.

b) Fica convencionado que, com o pagamento previsto no item II, a tempo e modo, o Segundo Compromissário não reclamará, em nenhuma esfera, qualquer situação referente ao contrato em comento.

IV – DA CLÁUSULA PENAL

Sanções aplicadas nas hipóteses de não cumprimento do termo de compromisso

a) No caso de não cumprimento das obrigações ora assumidas, fica estipulada cláusula penal de 10% sobre o valor correspondente à cada parte, que é de R\$ 262.375,40.

V – DA RESCISÃO

Encerramento do contrato

a) As partes concordam em rescindir o contrato objeto do presente termo a partir da confirmação do pagamento.

Por último, as partes, com o cumprimento integral do presente termo de compromisso, no prazo, forma e no quantum acima descritos, considerando os artigos 840, 841 e 849 do Código Civil, expressam total, geral, irrestrita, irrevogável e irreatável quitação, pertinente ao cumprimento integral do contrato em questão, para nada mais poder postular, seja no presente ou futuramente, em juízo ou fora dele.

Braço do Norte, 19 de dezembro de 2022.

Município de Braço do Norte
Roberto Kuerten Marcelino

Estruturar Construção Civil LTDA ME
Rafael Fornasa

Testemunhas:

1.

2.



Memorando nº 207/2022

Braço do Norte, 19 de dezembro de 2022.

De: Planejamento Urbano, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

Para: Jurídico


Ref.: Valores contrato.

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-o cordialmente, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria encaminhar valores para finalizar acordo com empresa Estruturar. Os valores a serem pagos para empresa corresponde a 04 medições (medição 06 parcial, medição 07, medição 08 e medição 09), deduzidos de metade do prejuízo (Valor total R\$ 469.592,37, metade R\$ 234.796,19), devido a culpa concorrente determinada pelo processo administrativo. Os valores de reajustes de 12, 24 e 36 meses solicitado pela empresa também serão pagos sobre o valor remanescente. Segue Valores:

VALORES A SEREM RECEBIDOS PELA EMPRESA	
MEDIÇÕES	VALORES
Medição 06 Parcial	R\$ 38.042,66
Medição 07	R\$ 86.304,16
Medição 08	R\$ 216.502,50
Medição 09	R\$ 91.810,87
Total das Medições	R\$ 432.660,19
METADE DO SINISTRO	R\$ 234.796,19
Valor remanescente	R\$ 197.864,01
Reajuste 12 meses	R\$ 7.274,70
Reajuste 24 meses	R\$ 34.344,07
Reajuste 36 meses	R\$ 22.892,62
VALOR TOTAL	R\$ 262.375,40

Atenciosamente,


Carlos Geraldo Rodrigues Junior
Secretário Adjunto de Planejamento
Urbano e Desenvolvimento
Econômico
CPF: 031.269.880-74

Secretaria de Planejamento Urbano, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.